ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

Promulgo a presente Lei. Luz 30/04/93

LEI nº 1416 de 09 de dezembro de 1991.

"Outorga Títulos de Cidadania Luziânienses."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam outorgados os Títulos Honoríficos de Cidadania Luziânienses aos Srs. ARI DIMAS BUCK, ONISE TEIXEIRA DA COSTA, OSMAR PINTO BARCELOS, DUSMARES GONÇALVES DE OLIVEIRA, JOSÉ PAULO BONÉ, ANÉSIO JOSÉ DA SILVA, PAULO TEIXEIRA ALVES e JOSÉ DA SILVA GOMES SOBRINHO.

Art. 2º- Os respectivos diplomas deverão ser entregues perante a Câmara Municipal de Luziânia, que se reunirá em Sessão Solene, especialmente para tal fim.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 1991.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA- Presidente

EZIO MARINHO DO NASCIMENTO-1º Secretário

OSCAR BRAZ JUNIOR- 2º Secretário

nmb.